



Diário Oficial do **Município**

Prefeitura Municipal de Uibaí

quinta-feira, 22 de abril de 2021

Ano XI - Edição nº 01136 | Caderno 1

Prefeitura Municipal de Uibaí publica



Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA94B13FCBA426990C849076DC4D7FEA

Prefeitura Municipal de Uibaí

SUMÁRIO

- AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019.
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019.
- EXTRATO DE CONTRATO Nº 05IN/2021.
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 013/2021.
- LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO LO Nº 014/2021.
- PORTARIA Nº 023/2021 - SEC EDUCAÇÃO.
- ERRATA DE CONTRATO.
- AVISO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2021.
EXTRATO DE CONTRATO Nº 23PP/2021.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA

CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI/BA, por intermédio do Setor Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 39/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 018/2019. Com abertura prevista para o dia 28 de abril de 2021, às 09:00h, FICA ADIADO, para o dia 29 de abril de 2021, às 09:00hs.Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede do setor de Licitações – FONE: (74) 3649-1201, PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI/BA

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA

CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE ADIAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO DE LICITAÇÃO A PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI/BA, por intermédio do Setor Municipal de Compras e Licitações, tendo em vista o que consta do Processo nº. 40/2021, oriundo da Secretaria Municipal de Administração, e nos termos da Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, AVISA aos interessados que o PREGÃO PRESENCIAL Nº 019/2019. Com abertura prevista para o dia 28 de abril de 2021, às 14:00h, FICA ADIADO, para o dia 29 de abril de 2021, às 14:00hs.Os interessados poderão no horário das 08h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, nos dias normais de expediente, obter demais informações, na Sede do setor de Licitações – FONE: (74) 3649-1201, PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAI/BA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**GABINETE DO PREFEITO**

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



EXTRATO DE CONTRATO.

INEXIGIBILIDADE 05IN/2021 - Contrato nº 05IN/2021 – Proc. Administrativo 34/2021-

Contratante: Prefeitura Municipal de Uibaí, Ba. **Contratado:** CLEDER ARAUJO LEVI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.197.726/0001-03, situada na Rua José de Freitas, Centro – Uibaí/BA, neste ato, representado pelo Sr. Cleder Araújo Levi, brasileiro, advogado, inscrito no CPF/MF sob nº 005.828.135-57, residente e domiciliado na Rua da Canabrava, nº. 322, Centro, Uibaí – Bahia. **Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços nas Modalidades de prestação de serviços de Consultoria Jurídica, na esfera do Direito Administrativo, nos seguintes termos:

Atuação Jurídica administrativa (AJA)

- Prestar Assessoria Jurídica especializada nas causas de alta complexidade nas matérias afetas ao Direito Administrativo e nas ações de importância estratégica para o Ente Público, dando suporte a Procuradoria Jurídica Municipal.
- Prestar Assessoria e Consultoria Jurídica ao Gabinete do Prefeito e a Procuradoria do Município, com emissão de pareceres jurídicos referentes aos assuntos de alta indagação jurídica, envolvendo o Município de Uibaí, relacionados ao Direito Administrativo e Municipal.
- Prestar Assessoria especializada aos diversos órgãos da Administração Municipal em assuntos complexos, não rotineiros.
- **Valor: 50.400,00(cinquenta mil e quatrocentos reais), Fundamento Legal:**

Artigo 25, da Lei 8.666/93 e suas alterações, Declaração de inexigibilidade de Licitação, emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação e Ratificada pelo Sr. Jorge Paulo Mendes Rocha, Secretário de Administração e Finanças. Data de assinatura do contrato: 16/03/2021.

Vigência: 31/12/2021. Jarbas Silva Soares- CPL.

Av. Pedro Joaquim Machado, – Centro.

FONE: (74) 3649-1201 E-mail: pmub.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diretoria de Meio Ambiente

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Processo nº:	Nome / Empresa:
0017/2021	POSTO RIBEIRO
CPF / CNPJ:	Endereço:
03.490.041/0001-00	Rua Julio Rocha nº 50, Vila de Hidrolândia, Uibaí-Ba

Data da Publicação:	Validade:
08/04/2021	08/04/2023

LICENÇA AMBIENTAL – LO Nº 013/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM nº 4.289 de 26 de agosto de 2011, publicada no DOE 20.648 de 01 de setembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.353 de 25 de agosto de 2010, Lei complementar nº 140/2011, resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, na lei municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO 012/2021, com pareceres Técnicos Favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, sustentada no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na legislação vigente, **válida pelo prazo de 02(dois) anos** a empresa **AMARAILDO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI**, Nome Fantasia: **POSTO RIBEIRO**, inscrita no CNPJ/MF nº **03.490.041/0001-00**, estabelecido na Rua Julio Rocha nº 50, Vila de Hidrolândia, CEP 44.950-000, no Município de Uibaí, Estado da Bahia, para operacionalizar o empreendimento, previsto pelo código de atividade do Estado E3.5 – Postos de Venda de Gasolina e outros combustíveis em conformidade com a documentação apresentada.

(Assinatura)
Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000

Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

(Assinatura)

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba

www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico****Diretoria de Meio Ambiente**

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30

**CONDICIONANTES:**

- I – Limpeza das canaletas que contém resíduos de areia e lixo que torna improável a passagem dos líquidos destinados à caixa separadora de água e óleo;
- II – Limpeza das canaletas no local de descarga de combustíveis;
- III – Remoção de resíduos no orifício de acesso das canaletas à caixa separadora de água e óleo;
- IV – Utilização de máscara apropriada em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte dos frentistas no momento do abastecimento;
- V – Colocar em prática programas de saúde e segurança dos trabalhadores;
- VI – Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em áreas cobertas;
- VII – Operar adequadamente o empreendimento de acordo aos projetos apresentados e conforme as normas técnicas da ABNT;
- VIII – Manter em boas condições de funcionamento os equipamentos e todo sistema de proteção contra vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis;

Art. 2º - Considerando que a atividade em questão é considerada grave, devido aos impactos que provocam ao meio ambiente, deve o empreendimento doar 200 mudas de árvores nativas do nosso ecossistema entregando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Art. 4º - Qualquer alteração deverá ser informada previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração e características GRAVE.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível no momento da análise do pedido na nova LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Art. 6º - Esta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO trata-se unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, Alvará de Localização, Alvará de funcionamento e outros que se façam necessários.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Prefeitura Municipal de Uibaí



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diretoria de Meio Ambiente

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Art. 7º - Esta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí, Estado da Bahia, 08 de abril de 2021.

Ubiraci Rocha Levi
Prefeito Municipal

Dorival Pires Machado
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
F1E1423B3158993BAF07C38549845ED9

Prefeitura Municipal de Uibaí

Outros



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diretoria de Meio Ambiente

CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO

Processo nº:	Nome / Empresa:
0018/2021	POSTO RIBEIRO
CPF / CNPJ:	Endereço:
03.490.041/0002-82	Avenida Presidente Dutra nº 231, Uibaí-Ba
Data da Publicação:	Validade:
08/04/2021	08/04/2023

LICENÇA AMBIENTAL – LO Nº 014/2021

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO MUNICÍPIO DE UIBAÍ no exercício da competência que lhe foi delegada pela Resolução CEPRAM nº 4.289 de 26 de agosto de 2011, publicada no DOE 20.648 de 01 de setembro de 2011, fundamentada na Resolução CONAMA nº 237/97, artigos 2º e 6º, parágrafos e incisos do artigo 159º da Lei Estadual nº 10.431 de 20 de dezembro de 2006, Decreto estadual nº 11.235 de 10 de outubro de 2008, alterado pelo Decreto Estadual nº 12.353 de 25 de agosto de 2010, Lei complementar nº 140/2011, resolução CEPRAM nº 3.925 de 30 de janeiro de 2009, na lei municipal do Meio Ambiente, tendo em vista o que consta do processo LO 012/2021, com pareceres Técnicos Favoráveis ao pleito.

RESOLVE:

Art. 1º- Conceder LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO, sustentada no cumprimento das condicionantes abaixo, bem como com base na legislação vigente, **válida pelo prazo de 02(dois) anos** a empresa **AMARAILDO RIBEIRO DE SOUZA EIRELI, Nome Fantasia: POSTO RIBEIRO**, inscrita no **CNPJ/MF nº 03.490.041/0002-82**, estabelecido na Avenida Presidente Dutra nº 231, CEP 44.950-000, no Município de Uibaí, Estado da Bahia, para operacionalizar o empreendimento, previsto pelo código de atividade do Estado E3.5 – Postos de Venda de Gasolina e outros combustíveis em conformidade com a documentação apresentada.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Uibaí
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico
Diretoria de Meio Ambiente
 CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



CONDICIONANTES:

- I – Limpeza das canaletas que contém resíduos de areia e lixo que torna improável a passagem dos líquidos destinados à caixa separadora de água e óleo;
- II – Limpeza das canaletas no local de descarga de combustíveis;
- III – Remoção de resíduos no orifício de acesso das canaletas à caixa separadora de água e óleo;
- IV – Utilização de máscara apropriada em conformidade com as normas do Ministério do Trabalho e Emprego – MTE, por parte dos frentistas no momento do abastecimento;
- V – Colocar em prática programas de saúde e segurança dos trabalhadores;
- VI – Armazenar os resíduos sólidos em recipientes fechados e em áreas cobertas;
- VII – Operar adequadamente o empreendimento de acordo aos projetos apresentados e conforme as normas técnicas da ABNT;
- VIII – Manter em boas condições de funcionamento os equipamentos e todo sistema de proteção contra vazamentos, derramamentos e transbordamentos de combustíveis;

Art. 2º - Considerando que a atividade em questão é considerada grave, devido aos impactos que provocam ao meio ambiente, deve o empreendimento doar 200 mudas de árvores nativas do nosso ecossistema entregando na Secretaria de Desenvolvimento Econômico.

Art. 3º - O descumprimento de qualquer item do projeto apresentado, parte integrante do processo, implicará na suspensão do efeito desta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Art. 4º - Qualquer alteração deverá ser informada previamente à PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ para a devida análise e procedimentos, quando, então a atividade ficará sujeita a uma nova licença. O descumprimento dos termos desta licença constitui-se em infração e características GRAVE.

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico poderá exigir novos padrões, decorrentes de mudanças substanciais na legislação e, ou na tecnologia disponível no momento da análise do pedido na nova LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO.

Art. 6º - Esta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO trata-se unicamente, dos aspectos ambientais decorrentes do empreendimento, não substituindo o Alvará de Construção, Alvará de Terraplanagem, Alvará de Localização, Alvará de funcionamento e outros que se façam necessários.

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
 Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@qmsii.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

ESTADO DA BAHIA



Prefeitura Municipal de Uibaí

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Diretoria de Meio Ambiente

CNPJ (MF) N° 14.140.701/0001-30



Art. 7º - Esta LICENÇA AMBIENTAL DE OPERAÇÃO entrará em vigor na data de sua publicação.

Uibaí, Estado da Bahia, 08 de abril de 2021.


Ubiraci Rocha Levi

Prefeito Municipal


Dorival Pires Machado
Secretário Municipal de
Desenvolvimento Econômico

Rua Oriente, 218 – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1978- Fax(74) 3649-1201 E-mail: sde.uibai@gmail.com

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Prefeitura Municipal de Uibaí

Contrato

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

ERRATA DE CONTRATO

PREGÃO PRESENCIAL 015/2021 – Objeto: Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Limpeza Pública da Sede e Interior do município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratada: SF EMPREEDIMENTOS LTDA, CNPJ: 37.734.503/0001-09, situada Rua Rogerio Nunes Dourado, 27/A- Irecê- Bahia, como vencedora do único Lote – pelo valor total de R\$ 2.261.500,00, (**dois milhões duzentos e sessenta um mil e quinhentos reais**), Onde se lê CONTRATO Nº 19PP/2021. Leia – se CONTRATO Nº 22PP/2021 Assinatura 22/03/2021. Vigência: 22/03/2022. Ubiraci Rocha Levi - Prefeito

Prefeitura Municipal de Uibaí

Pregão Presencial

PREFEITURA MUN. DE UIBAÍ, BAHIA
CNPJ 14.140.701/0001-30

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito do Município de Uibaí, Bahia, no uso de suas atribuições homologa o resultado do julgamento Pregão Presencial nº 017/2021, Objeto: Aquisição parcelada de Gêneros Alimentícios destinados a alimentação Escolar deste Município, em favor da Empresa: BRISIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONTABILIDADE CNPJ: 33.103.823/0001-00considerando vencedor por apresentar a melhor proposta de preço, Ubiraci Rocha Levi – Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uibaí

EXTRATO DE CONTRATO

O pregoeiro torna público a contratação. Pregão Presencial 017/2021 Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios para serem destinados a alimentação Escolar do Município. Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ - BA. Contratado: BRISIO EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS E CONTABILIDADE CNPJ: 33.103.823/0001-00, como vencedora do único Lote – pelo valor total de **R\$ 547.000,00** (quinientos e quarenta e sete mil reais). Contrato nº 23PP/2021, Assinatura 19/04/2021, Vigência: 31/12/2021 Ubiraci Rocha Levi - Prefeito.

Prefeitura Municipal de Uibaí

Portaria



ESTADO DA BAHIA

Prefeitura Municipal de Uibaí SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

CNPJ nº 31.030.401/0001 - 18



PORTRARIA Nº 023, 22 de Abril de 2021.

Dispõe sobre a nomeação dos Membros e do Presidente e Vice – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí /BA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições estabelecidas no disposto no ART. 65, inciso IV, combinado com o ART.87, inciso I, alínea “i”, da LOM – Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam nomeados os Membros e o Presidente e Vice – Presidente do Conselho de Alimentação Escolar – CAE do Município de Uibaí – BA.

Nome	Situação	Instituição Representada
Maria do Carmo Lemos Maia	Presidente	Professora
Camila Rocha de Carvalho Amorim	Vice - Presidente	Conselho Municipal de Educação

Nome	Situação	Instituição Representada
Maria do Carmo Lemos Maia	Titular	Professora
Ney Israel do Nascimento Filho	Suplente	Professor
Ieda Maria Machado Souza	Titular	Merendeira
Vanderlélia Abades Rosa	Suplente	Serviços Gerais
Suelene de Souza Matos	Titular	Pais de aluno
Ideumária Gomes dos Santos	Suplente	Pais de aluno
Gilmar Mendes dos Santos	Titular	Pais de aluno
Rubia Rocha dos Santos	Suplente	Pais de aluno
Camila Rocha de Carvalho Amorim	Titular	Conselho Municipal de Educação
Malva Carvalho	Suplente	Conselho Municipal de Educação
Evangelista Gomes Nascimento	Titular	Associação Rural
Flaviana Silva Moreira	Suplente	Associação Rural
Tatiana Bezerra Machado Pires	Titular	Poder Executivo
Landiere de Souza Nunes	Suplente	Poder Executivo
José Magalhães de Almeida	Titular	Representante Quilombola
Suitelma Ferreira Batista Carvalho	Suplente	Representante Quilombola

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 12 de abril de 2021.

Art. 3º - Revogam – se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 22 DE ABRIL DE 2021
Uibaí – BA

UBIRACI ROCHA LEVI
PREFEITO

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000
Fone: (74) 3649-1150- Fax(74) 3649-1201 E-mail: adm@uibai.ba.gov.br

Avenida Pedro Joaquim Machado, S/N | S/N | Centro | Uibaí-Ba
www.pmuibai.ba.ipmbrasil.org.br

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian
CA94B13FCBA426990C849076DC4D7FEA